

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 521/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007405/2026-16

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: M.F.C. DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.377.237.0001-61, com sede em PARAUAPEBAS - CEP: 68.515-000, neste ato representado por seu representante legal Maria Fabilene Carneiro dos Santos, CPF sob o [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de gêneros alimentícios itens essenciais para a execução dos seguintes eventos: I Reunião do Conselho Local de Saúde Indígena do Polo Base de Marabá, prevista para ocorrer no período de 11 a 12 de maio de 2026; II Reunião do Conselho Local de Saúde Indígena do Polo Base Xikrin, prevista para ocorrer no período de 14 a 15 de maio de 2026.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade CLSI Xikrin	Quantidade CLSI Marabá	TOTAL	M.F.C. DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO Marabá e Xikrin	
						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acém Carne bovina in natural, tipo acém, apresentação peça inteira	Kg	7	14	21	R\$ 40,00	R\$ 840,00
2	Coxão mole Carne bovina in natura, tipo contra coxão mole, apresentação peça inteira	Kg	6	14	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
3	Carne moída Carne bovina moída in natura, tipo acém	Kg	6	14	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
4	Frango Frango inteiro com osso (Congelado)	Kg	10	20	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
5	Peixe Peixe in natura, tipo dourada, apresentação filé, aparada e congelada	Kg	8	15	23	R\$ 60,00	R\$ 1.380,00
6	Macaxeira Macaxeira sem casca	Kg	5	12	17	R\$ 8,00	R\$ 136,00
7	Arroz Arroz parboilizado polido tipo 1	Kg	10	25	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00
8	Macarrão Macarrão tipo espaguete	Kg	5	6	11	R\$ 8,00	R\$ 88,00
	Feijão Feijão carioca Tipo 1,						R\$

9	Grupo 1 (comum), da classe cores	Kg	6	12	18	R\$ 10,00	180,00
10	Abóbora Abóbora espécie comum	Kg	8	10	18	R\$ 6,50	R\$ 117,00
11	Maxixe Maxixe espécie comum	Kg	4	8	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
12	Cenoura Cenoura espécie comum	Kg	9	20	29	R\$ 13,00	R\$ 377,00
13	Repolho Repolho espécie verde	Kg	3	7	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
14	Batata inglesa Batata inglesa, in natura	Kg	4	14	18	R\$ 10,00	R\$ 180,00
15	Pimentão verde Pimentão verde, in natura	Kg	0,2	3	3,2	R\$ 15,00	R\$ 48,00
16	Tomate Tomate, in natura	Kg	0,6	3	3,6	R\$ 13,00	R\$ 46,80
17	Cebola Cebola, in natura	Kg	0,3	5	5,3	R\$ 7,00	R\$ 37,10
18	Alho Alho, in natura	Kg	0,9	1	1,9	R\$ 25,00	R\$ 47,50
19	Óleo de soja Óleo comestível de soja, embalagem 900 ml	Unidade	4	5	9	R\$ 8,00	R\$ 72,00
20	Polpa de maracujá Polpa de fruta, sabor maracujá	Kg	3	7	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
21	Polpa de abacaxi Polpa de fruta, sabor abacaxi	Kg	4	4	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
22	Polpa de acerola Polpa de fruta, sabor acerola	Kg	4	4	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
23	Polpa de goiaba Polpa de fruta, sabor goiaba	Kg	4	4	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
24	Açúcar Açúcar comum	Kg	12	22	34	R\$ 4,50	R\$ 153,00
25	Farinha de mandioca fina Farinha de mandioca seca, tipo fina	Kg	3	4	7	R\$ 7,00	R\$ 49,00
26	Farinha de mandioca grossa Farinha de mandioca seca, tipo grossa	Kg	9	20	29	R\$ 8,00	R\$ 232,00
27	Cheiro verde Cheiro verde (salsa, coentro e cebolinha), in natura	Maço	8	11	19	R\$ 6,00	R\$ 114,00
28	Colorau Colorau em pó, embalagem 100 g	Unidade	3	5	8	R\$ 2,50	R\$ 20,00
29	Pimenta-do-reino Pimenta-do-reino em pó, embalagem 100 g	Unidade	3	5	8	R\$ 13,00	R\$ 104,00
30	Sal refinado	Kg	1	1	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00
31	Banana prata Banana prata, in natura (8 unidades = 1Kg)	Kg	3,3	15	18,3	R\$ 10,00	R\$ 183,00

32	Alface Alface, in natura	Kg	2	9	11	R\$ 55,00	R\$ 605,00
33	Pepino Pepino comum, in natura	Kg	0,8	4	4,8	R\$ 13,00	R\$ 62,40
34	Limão Limão, in natura	Kg	0,8	2	2,8	R\$ 5,00	R\$ 14,00
35	Leite em pó Leite em pó integral, embalagem 400 g	Unidade	9	18	27	R\$ 18,00	R\$ 486,00
36	Biscoito cream cracker Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem 400 g	Unidade	10	25	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00
37	Biscoito maria Biscoito doce tipo maria, embalagem 400 g	Unidade	10	25	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00
38	Café Café torrado e moído, embalagem 500 g	Unidade	10	25	35	R\$ 38,50	R\$ 1.347,50
39	Goma de tapioca Goma de tapioca, in natura	Kg	6	12	18	R\$ 13,00	R\$ 234,00
40	Pão integral Pão tipo forma integral, embalagem 500 g	Unidade	8	15	23	R\$ 15,00	R\$ 345,00
41	Manteiga Manteiga com sal, embalagem 500 g	Unidade	7	16	23	R\$ 22,00	R\$ 506,00
42	Ovo Ovo de galinha, tamanho médio	Unidade	60	120	180	R\$ 1,00	R\$ 180,00
43	Queijo Queijo tipo muçarela, fatiado	Kg	1,5	5	6,5	R\$ 55,00	R\$ 357,50
44	Presunto Presunto cozido, fatiado	Kg	1,5	5	6,5	R\$ 65,00	R\$ 422,50
45	Vinagre Vinagre de álcool, embalagem 900 ml	Unidade	3	6	9	R\$ 7,00	R\$ 63,00
46	Gás de cozinha Recarga de gás de cozinha	Unidade	1	1	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.754,30	

Prazo de entrega: 10 e 13 de Maio de 2026

Local de Entrega: Folha 32, Quadra 1, Lote 20, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 12.754,30 (doze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

INDICADOR	CENTRO DE CUSTO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	TOTAL
7	Centro de Custo 6.1.12.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena	R\$ 12.754,30	R\$ 12.754,30
VALOR TOTAL			R\$ 12.754,30

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS
Representante Legal
M.F.C. DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fabilene Carneiro dos Santos, Usuário Externo**, em 12/05/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 12/05/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.007405/2026-16

SEI nº 0439544